MENSAGEM Nº 16 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 28 de fevereiro de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 921.500,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL***", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 618.000,00 - Implantar infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Centro, Jardim Hortência e Jardim São Francisco, por meio de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 104005/2023, mediante emenda parlamentar proposta pelo Deputado Rafael Silva. Deste valor total, R$ 500.000,00 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo do Estado e R$ 118.000,00 é proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2.023, referente a contrapartida do Município.

- R$ 283.500,00 Implantar infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Centro e Vila Rocca, por meio de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 104007/2023, mediante emenda parlamentar proposta pela Deputada Delegada Graciella. Deste valor total, R$ 250.000,00 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo do Estado e R$ 53.500,00 é proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2.023..

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito, emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira.*

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial no valor de **R$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais)** para acorrer com despesas para a implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Centro, Jardim Hortência, Jardim São Francisco e Vila Rocca de acordo com os Convênios 104005 e 104007/2023, celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 23 de fevereiro de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R$ 118.000,00
Código de Aplicação: 130.0000 - FONTE 2		

Conv . 104005/2023

Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R$ 53.500,00
Código de Aplicação: 100.0027		

Conv . 104007/2023

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R$ 500.000,00
Código de Aplicação: FONTE 2		

Conv . 104005/2023

Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R$ 250.000,00
Código de Aplicação: FONTE 2		

Conv . 104007/2023

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 921.500,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), destinados à **Implantação de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Centro, Jardim Hortência e Jardim São Francisco,** mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 104005/2023.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 104005/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Convenio nº 104005/2023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), destinados à **Implantação de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Centro e Vila Rocca,** mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 104007/2023.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 104007/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Convenio nº 104007/2023.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal